



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 002/2010

DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre a proibição da retirada de placas comemorativas afixadas em prédios e logradouros públicos municipais e dá outras providências.

HEROS RAMOS, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA PARA APRECIAÇÃO LEGISLATIVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica proibido às administrações posteriores, a retirada de placas comemorativas afixadas em prédios e logradouros públicos municipais, que tenham sido afixadas pelas administrações passadas.

Artigo 2º - Entende-se por placas comemorativas todos os adornos colocados em inaugurações de obras e serviços públicos municipais que contenham as denominações do local e pessoas homenageadas, durante exercício administrativo do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2010.

HEROS RAMOS
VEREADOR





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício n.º 149/2010

Itapuí, 17 de agosto de 2010.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência cópia dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 002/2010, Heros Ramos, dispõe sobre a proibição da retirada de placas comemorativas afixadas em prédios e logradouros públicos municipais e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 020/2010, Prefeito Municipal, dispõe sobre Isenção Tributária para construção de conjuntos habitacionais de interesse social através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD.Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 016/2010
PROJETO DE LEI Nº 002/2010

*DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA
RETIRADA DE PLACAS
COMEMORATIVAS AFIXADAS EM
PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibido às administrações posteriores, a retirada de placas comemorativas afixadas em prédios e logradouros públicos municipais, que tenham sido afixadas pelas administrações passadas.

Artigo 2º - Entende-se por placas comemorativas todos os adornos colocados em inaugurações de obras e serviços públicos municipais que contenham as denominações do local e pessoas homenageadas, durante exercício administrativo do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de agosto de 2010.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária

